



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 967/2008

SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Em Exercício sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a atender despesas da Secretaria, conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

.... - FONTE: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O Programa de Governo 013 - Desenvolvimento do Ensino, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROGRAMA 013: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Universalizar a educação básica pública e gratuita de qualidade para todos os segmentos sociais				
02. Público Alvo				
Crianças, Adolescentes e Jovens da Educação Básica e Adultos Analfabetos				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Oferta Educacional	90%	2005	99%	

AÇÕES

PROGRAMA 013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Administração Didático Pedagógica	Departamento de Ensino	Atividade	Qualidade do Ensino Municipal	Diversos	2008	01	60.000,00
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá pelo excesso de arrecadação por incremento de recursos na receita do exercício, conforme segue discriminado:

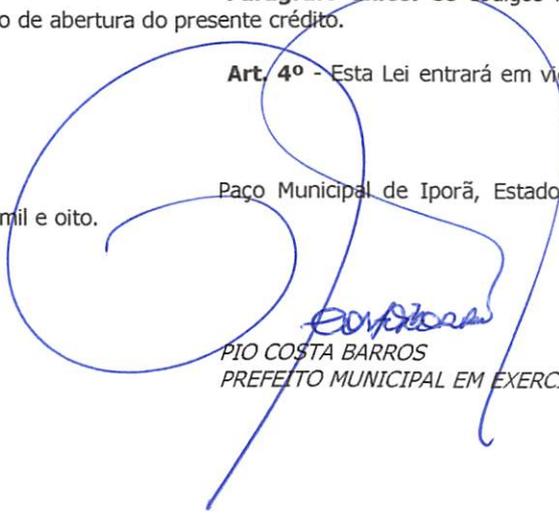
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....	R\$ 60.000,00
SOMA.....	R\$ 60.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


PIO COSTA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8385</u>
Data, <u>17</u> / <u>09</u> / <u>08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO